

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 EXCLUSIVO ÀS  
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Município de Campestre da Serra  
Secretarias Municipais Educação, Saúde, Obras, Agricultura,  
Assistência Social, Administração, Fazenda e Câmara de Vereadores  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 038/2017

*Edital de Pregão Presencial para  
fornecimento de Materiais de  
Consumo e Processamento de  
Dados para Secretarias Municipais e  
Câmara de Vereadores do Município  
de Campestre da Serra.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9:00 horas, do dia 16 de Agosto do ano de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra, localizada na Rua Bardini nº 210 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.851/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 1098/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais de Consumo e Processamento de Dados para Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Campestre da Serra, conforme especificações constantes no Anexo I.

**1.2.** O Setor de Licitações disponibilizará o Gerador de Proposta no Site da Prefeitura Municipal [www.campestredaserra.rs.gov.br](http://www.campestredaserra.rs.gov.br) a fim de possibilitar o

preenchimento dos valores referentes aos itens (Anexo I). Os mesmos poderão ser apresentados em cd ou pen drive, isso não exige a empresa de apresentar a proposta impressa.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a)** declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

**b)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA-RS  
EDITAL DE PREGÃO N° 021/2017  
ENVELOPE N°1 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA-RS  
EDITAL DE PREGÃO N° 021/2017  
ENVELOPE N°2 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

#### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez

por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 05 (cinco segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

#### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação

condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão do empenho.

**10.4.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2017.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sendo que a empresa vencedora deverá comunicar a realização da entrega 01 (um) dia antes através do telefone (54) 3235-1120 com o Setor de Licitações.

**11.2.** Verificada a desconformidade dos materiais entregues, a licitante vencedora deverá promover a troca necessária no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionadas, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Assistência Social, Administração, Fazenda e Câmara de Vereadores.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10(dez) dias após entrega dos materiais e apresentação de nota fiscal.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *desclassificação do certame;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Campestre da Serra-RS, Setor de Licitações, sito Rua Bardini, nº 210, ou pelo telefone (54) 3235-1120 ou fax (54) 3235-1248, no horário compreendido entre as 8:00 e 17hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia

autenticada por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 7.1.3, alíneas “b, c e d”, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre da Serra, 03 de agosto de 2017.

Moacir Zanotto  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Jurídico(a)

**ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais de Consumo e Processamento de Dados para Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Campestre da Serra, conforme especificações:

Item	Quant	Descrição	Preço Médio Unitário R\$
01	35 cx	Alfinetes com cabeça – 50 unidades/caixa	6,30
02	05 un	Apagador para quadro branco	11,30
03	35 un	Apontadores comuns	1,74
04	10 un	Apoio de pulso para teclado	49,70
05	35 pct	Atilhos nº 18 – 100 unidades/pacote	6,03
06	02 pct	Bastão de cola quente (refil fino) pacotes contendo 1kg	45,98
07	06 un	Bobina papel contact transparente 25 metros por rolo	100,98
08	06 cx	Borrachas de apagar branca pequena nº 40, caixa com 40 unidades	27,05
09	66 un	Cadernos escolares com espiral pequeno – 96 fls, formato 140x202mm	2,98
10	55 un	Caderno escolar com espiral grande – 96 fls, formato 200x270mm	4,78
11	100un	Caixa para arquivo (papelão)	2,53
12	27 un	Caixa organizadora com pegadores, tamanho grande 437x310x240mm, com capacidade aproximadamente de 15kg	41,43
13	20 un	Calculadoras de mesa tamanho médio com visor duplo	31,77
14	07 cx	Canetas esferográficas- cor azul – escrita fina – 0,5mm, caixa com 50 unidades	53,55
15	10 cx	Caneta esferográfica- cor azul – escrita fina – 0.7mm – caixas com 50 unidades	52,43
16	05 cx	Caneta esferográfica- cor preta – escrita fina – 0.7mm – caixas com 50 unidades	52,43
17	03 cx	Caneta esferográfica- cor vermelha – escrita fina – 0.7mm – caixas com 50 unidades	52,43
18	10 cx	Caneta esferográfica, cor azul, escrita macia, 1,0mm, caixa com 12 unidades	68,93
19	05 cx	Caneta esferográfica, cor preta, escrita macia, 1,0mm, caixa com 12 unidades	68,93
20	02 cx	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita macia, 1,0mm, caixa com 12 unidades	68,93
21	10 un	Caneta preta para escrita em CD	3,63
22	03 un	Caneta permanente, cor preta	4,33
23	17 un	Caneta para tecido, cor preta	4,85
24	05 cx	Canetinhas coloridas, caixa com 12 unidades	10,11
25	60 pct	Capa plástica para encadernação – transparente – A4 212x299, com 100 unidades cada	45,95
26	40 pct	Capa plástica para encadernação – preta – A4 212x299, com 100 unidades cada	42,20
27	33 cx	Clips 2/0 – 720 unidades/caixa	17,58
28	14 cx	Clips 3/0 – 420 unidades/caixa	17,58
29	30 cx	Clips 3/0 – 50 unidades/caixa	6,58
30	12 cx	Clips 6/0 - 220 unidades/caixa	17,35
31	116 un	Cola em bastão 40g	7,75
32	76 un	Cola branca líquida 40gr	1,55
33	22 un	Cola para isopor 40gr	3,46
34	09 cx	Corretivo líquido à base de água -18ml com 12 unidades cada caixa	36,78

35	28 cx	Destaca texto cor amarela tipo caneta com 12 unidades cada caixa	33,33
36	10 pct	Divisórias plásticas para fichário, pacote contendo 6 divisórias	6,53
37	45 un	DVD – R 4.7 GB gravável	1,25
38	660un	Envelopes brancos 250x355mm	0,35
39	630un	Envelopes brancos 160x280mm	0,25
40	03 cx	Envelope pardo tamanho A4, caixa com 250 unidades	60,80
41	180 un	Espiral para encadernação de 120 folhas de ofício A4	0,27
42	40 un	Espiral para encadernação de 80 folhas de ofício A4	0,25
43	180 un	Espiral para encadernação de 50 folhas de ofício A4	0,24
44	170 un	Espiral para encadernação de 30 folhas de ofício A4	0,27
45	01 un	Etiquetas adesivas 4x6cm com 100 etiquetas cada rolo	7,73
46	01 un	Etiquetas adesivas com bordas 2,5x1,8cm com 200 etiquetas cada rolo	6,58
47	05 un	Etiqueta adesiva 60x30mm com 200 etiquetas cada rolo	10,35
48	25 un	Extrator de Grampos	3,78
49	79 un	Fita adesiva transparente 1,2cmx30m	1,25
50	107 un	Fita adesiva transparente larga 45mmx45m	3,31
51	30 pct	Fita crepe 18mmx50m, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, pacotes com 6 unidades	23,85
52	20 pct	Fita crepe 24mmx50m, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, pacotes com 6 unidades	30,75
53	38 un	Fita corretiva 4mmx10m	12,98
54	560pct	Folha de ofício branca tipo A4 – pacotes com 500 folhas cada	19,55
55	15 un	Índice Telefônico Espiral (agenda telefônica)	19,60
56	06 un	Jogo de canetão colorido com 12 unidades cada	23,60
57	26 un	Grampeadores tamanho 16cm	23,90
58	11 cx	Grampos para grampeador 23/13 – caixa com 1000un.	15,50
59	79 cx	Grampos para grampeador 26/6 – caixa com 5.000un.	7,13
60	05 cx	Lápis de cor, caixa com 12 unidades	12,67
61	03 cx	Lápis de escrever nº 02 – 72 unidades/cx	67,68
62	10 cx	Lápis de escrever nº 02B, sextavado com borracha, caixa com 12 unidades	20,70
63	10 un	Lápis 6B	2,63
64	13 un	Livro Ata com 100 folhas	19,23
65	05 un	Livro Ata com 50 folhas	13,15
66	173un	Livro Ponto com 100 folhas 15x31,2cm	22,08
67	24 un	Marcador para quadro branco – cor azul	8,10
68	32 un	Marcador para quadro branco – cor preta	8,10
69	24 un	Marcador para quadro branco – cor vermelha	8,10
70	18 un	Molha-dedo, indicado para manuseio de papeis e papel moeda, com aproximadamente 12g.	4,08
71	10 un	Mouse Óptico USB com scroll lock	30,17
72	10 un	Mouse Pad com apoio em gel	29,95
73	13 un	Organizador de mesa, triplo móvel transparente, 26,50x12,00x36,50cm	65,20
74	10 un	Organizador de gaveta em acrílico, com 8 divisórias, com aproximadamente 325x205x28mm	28,53
75	10 pct	Papel Cartão amarelo liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote	31,85
76	25 pct	Papel Cartão branco liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote	28,48
77	05 pct	Papel Cartão azul liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote	31,85

<b>78</b>	02 pct	Papel Cartão rosa liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote	31,85
<b>79</b>	02 pct	Papel Cartão vermelho liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote	31,85
<b>80</b>	60 un	Pasta com capa preta dura e 50 folhas plásticas internas transparentes	18,33
<b>81</b>	122un	Pasta plástica simples com elástico transparente 18mm	2,92
<b>82</b>	97 un	Pasta plástica simples com elástico transparente 30mm	4,03
<b>83</b>	17 un	Pasta plástica simples com elástico transparente 4cm	4,60
<b>84</b>	50 un	Pasta plástica com canaleta ofício 230mmx330mmx7mm, transparente com 10 unidades	34,17
<b>85</b>	07 un	Pasta plástica com elástico transparente tamanho 245x335x40mm	5,95
<b>86</b>	20 un	Pasta escolar plástica com elástico transparente 233x348mm	4,40
<b>87</b>	40 un	Pasta aba elástico transparente ofício lombo 4cm line 335x235x40mm	6,22
<b>88</b>	300 un	Pastas suspensas de papel plastificadas para arquivo ferrugem metal 2	3,17
<b>89</b>	17 un	Pasta sanfonada transparente com divisórias tamanho grande	23,10
<b>90</b>	10 un	Pasta tipo carteiro em lona, azul marinho	71,20
<b>91</b>	150un	Pasta A-Z	10,56
<b>92</b>	05 un	Pen Drive – 4GB	28,30
<b>93</b>	07 un	Pen Drive – 8GB	30,54
<b>94</b>	26 un	Pen Drive – 16GB	44,32
<b>95</b>	10 un	Pen Drive – 32GB	62,97
<b>96</b>	20 cx	Percevejos caixa com 100 unidades	3,32
<b>97</b>	18 un	Perfurador 10x5,5cm	18,57
<b>98</b>	12 un	Perfurador tamanho médio	21,26
<b>99</b>	20 un	Pincel atômico preto	4,38
<b>100</b>	14 un	Pincel atômico vermelho	4,38
<b>101</b>	02 un	Pistola de cola quente (fina)	20,10
<b>102</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – branco	2,00
<b>103</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – rosa	2,00
<b>104</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde	2,00
<b>105</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul	2,00
<b>106</b>	13 un	Porta canetas de mesa em acrílico com três divisões	16,70
<b>107</b>	60 pct	Post-it 38x50mm embalagem contendo 4 blocos de 100 folhas cada	7,80
<b>108</b>	33 un	Prancheta de mão em poliestireno com pegador em metal	16,90
<b>109</b>	50 un	Prendedor magnético mini com imã para quadro de avisos	14,13
<b>110</b>	22 un	Régua comum de 30cm	2,90
<b>111</b>	01 un	Saco plástico ofício transparente 0,15mm, sem furos	0,31
<b>112</b>	20 pct	Saco de papel monolúcido com capacidade para 500gr, pacote com 500 unidades	25,90
<b>113</b>	02 cx	Sacola plástica branca média 48x58cm, caixa com 1000 unidades	120,00
<b>114</b>	20cx	Sacola plástica branca pequena, caixa com 1000 unidades	29,33
<b>115</b>	06 un	Suporte para fita durex	19,92
<b>116</b>	44 un	Tesoura grande com no mínimo 20cm	15,15
<b>117</b>	18 un	Tesoura pequena	5,47
<b>118</b>	03 cx	Tinta guache 15ml, atóxica, caixa com 6 cores	4,05
<b>119</b>	10 un	Tinta para carimbo preta	7,55
<b>120</b>	03 un	Cartucho preto compatível com impressora HP Photo Smart CALL 3180 Ihone	49,97
<b>121</b>	03 un	Cartucho colorido compatível com impressora HP HP Photo Smart CALL 3180 Ihone	91,98

<b>122</b>	05 un	Cartucho preto compatível com impressora HP Onffice Jet G55	143,30
<b>123</b>	03 un	Toner compatível com impressora Samsung M3375FD	229,00
<b>124</b>	20 un	Toner compatível com impressora Samsung ML 2850 Séries PCL6 MLT – D1055	165,33
<b>125</b>	69 un	Toner 85A compatível com impressora HP Laser Jet Professional 1102W	73,15
<b>126</b>	20 un	Toner 53A compatível com impressora HP Laser Jet P2014	73,00
<b>127</b>	20 un	Toner TK 137 compatível com impressora Kyocera Km 2820	168,33
<b>128</b>	12 un	Toner TK 130/132/134 compatível com impressora Kyocera 2810	168,33
<b>129</b>	60 un	Toner TK 1147 compatível com impressora Kyocera M2035 DM/L Kyocera 1035 Aficiomp 1500	210,67
<b>130</b>	20 un	Toner Ricoh 1130D black compatível com impressora Ricoh Edpcade 888215	129,67
<b>131</b>	20 un	Toner Ricoh 1015 compatível com impressora Ricoh Aficio 1113	139,67
<b>132</b>	16 un	Toner TK1175 compatível com impressora Kyocera Ecosys M2040 dn/L	485,00
<b>133</b>	05 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet M1005 MFP	67,48
<b>134</b>	30 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet P1005	67,57
<b>135</b>	03 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet 1020	67,48
<b>136</b>	05 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet M1319F MFP	67,48
<b>137</b>	10 un	Toner HP 283A compatível com impressora Laser Jet MFP 125	80,65
<b>138</b>	35 un	Toner HP 283A compatível com impressora Laser Jet Pro MFPM 125A	78,78
<b>139</b>	17 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet M1132 MFP	74,82
<b>140</b>	20 un	Refil tinta vermelha para impressora Epson L355	85,33
<b>141</b>	20 un	Refil tinta amarela para impressora Epson L355	81,50
<b>142</b>	20 un	Refil de tinta preta para impressora Epson L355	81,50
<b>143</b>	20 un	Refil de tinta azul para impressora Epson L355	81,50
<b>144</b>	06 un	Refil tinta magenta para impressora Epson L375	81,50
<b>145</b>	06 un	Refil tinta amarela para impressora Epson L375	81,50
<b>146</b>	07 un	Refil de tinta preta para impressora Epson L375	81,50
<b>147</b>	06 un	Refil de tinta azul para impressora Epson L375	81,50
<b>148</b>	45 un	Refil tinta magenta para impressora Epson L555	81,50
<b>149</b>	45 un	Refil tinta amarela para impressora Epson L555	81,50
<b>150</b>	45 un	Refil de tinta preta para impressora Epson L555	81,50
<b>151</b>	45 un	Refil de tinta azul para impressora Epson L555	81,50

Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sendo que a empresa vencedora deverá comunicar a realização da entrega 01 (um) dia antes através do telefone (54) 3235-1120 com o Setor de Licitações.

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2017**

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	35 cx	Alfinetes com cabeça – 50 unidades/caixa			
02	05 un	Apagador para quadro branco			
03	35 un	Apontadores comuns			
04	10 un	Apoio de pulso para teclado			
05	35 pct	Atilhos nº 18 – 100 unidades/pacote			
06	02 pct	Bastão de cola quente (refil fino) pacotes contendo 1kg			
07	06 un	Bobina papel contact transparente 25 metros por rolo			
08	06 cx	Borrachas de apagar branca pequena nº 40, caixa com 40 unidades			
09	66 un	Cadernos escolares com espiral pequeno – 96 fls, formato 140x202mm			
10	55 un	Caderno escolar com espiral grande – 96 fls, formato 200x270mm			
11	100un	Caixa para arquivo (papelão)			
12	27 un	Caixa organizadora com pegadores, tamanho grande 437x310x240mm, com capacidade aproximadamente de 15kg			
13	20 un	Calculadoras de mesa tamanho médio com visor duplo			
14	07 cx	Canetas esferográficas- cor azul – escrita fina – 0,5mm, caixa com 50 unidades			
15	10 cx	Caneta esferográfica- cor azul – escrita fina – 0.7mm – caixas com 50 unidades			
16	05 cx	Caneta esferográfica- cor preta – escrita fina – 0.7mm – caixas com 50 unidades			
17	03 cx	Caneta esferográfica- cor vermelha – escrita fina – 0.7mm – caixas com 50 unidades			
18	10 cx	Caneta esferográfica, cor azul, escrita macia, 1,0mm, caixa com 12 unidades			
19	05 cx	Caneta esferográfica, cor preta, escrita macia, 1,0mm, caixa com 12 unidades			
20	02 cx	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita macia, 1,0mm, caixa com 12 unidades			
21	10 un	Caneta preta para escrita em CD			
22	03 un	Caneta permanente, cor preta			
23	17 un	Caneta para tecido, cor preta			
24	05 cx	Canetinhas coloridas, caixa com 12 unidades			
25	60 pct	Capa plástica para encadernação – transparente – A4 212x299, com 100 unidades cada			
26	40 pct	Capa plástica para encadernação – preta – A4 212x299, com 100 unidades cada			
27	33 cx	Clips 2/0 – 720 unidades/caixa			

28	14 cx	Clips 3/0 – 420 unidades/caixa			
29	30 cx	Clips 3/0 – 50 unidades/caixa			
30	12 cx	Clips 6/0 - 220 unidades/caixa			
31	116un	Cola em bastão 40g			
32	76 un	Cola branca líquida 40gr			
33	22 un	Cola para isopor 40gr			
34	09 cx	Corretivo líquido à base de água -18ml com 12 unidades cada caixa			
35	28 cx	Destaca texto cor amarela tipo caneta com 12 unidades cada caixa			
36	10 pct	Divisórias plásticas para fichário, pacote contendo 6 divisórias			
37	45 un	DVD – R 4.7 GB gravável			
38	660un	Envelopes brancos 250x355mm			
39	630un	Envelopes brancos 160x280mm			
40	03 cx	Envelope pardo tamanho A4, caixa com 250 unidades			
41	180un	Espiral para encadernação de 120 folhas de ofício A4			
42	40 un	Espiral para encadernação de 80 folhas de ofício A4			
43	180un	Espiral para encadernação de 50 folhas de ofício A4			
44	170un	Espiral para encadernação de 30 folhas de ofício A4			
45	01 un	Etiquetas adesivas 4x6cm com 100 etiquetas cada rolo			
46	01 un	Etiquetas adesivas com bordas 2,5x1,8cm com 200 etiquetas cada rolo			
47	05 un	Etiqueta adesiva 60x30mm com 200 etiquetas cada rolo			
48	25 un	Extrator de Grampos			
49	79 un	Fita adesiva transparente 1,2cmx30m			
50	107 un	Fita adesiva transparente larga 45mmx45m			
51	30 pct	Fita crepe18mmx50m, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, pacotes com 6 unidades			
52	20 pct	Fita crepe 24mmx50m, resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, pacotes com 6 unidades			
53	38 un	Fita corretiva 4mmx10m			
54	560pct	Folha de ofício branca tipo A4 – pacotes com 500 folhas cada			
55	15 un	Índice Telefônico Espiral (agenda telefônica)			
56	06 un	Jogo de canetão colorido com 12 unidades cada			
57	26 un	Grampeadores tamanho 16cm			
58	11 cx	Grampos para grampeador 23/13 – caixa com 1000un.			
59	79 cx	Grampos para grampeador 26/6 – caixa com 5.000un.			
60	05 cx	Lápis de cor, caixa com 12 unidades			
61	03 cx	Lápis de escrever nº 02 – 72 unidades/cx			
62	10 cx	Lápis de escrever nº 02B, sextavado com borracha, caixa com 12 unidades			
63	10 un	Lápis 6B			
64	13 un	Livro Ata com 100 folhas			
65	05 un	Livro Ata com 50 folhas			
66	173 un	Livro Ponto com 100 folhas 15x31,2cm			
67	24 un	Marcador para quadro branco – cor azul			
68	32 un	Marcador para quadro branco – cor preta			
69	24 un	Marcador para quadro branco – cor vermelha			
70	18 un	Molha-dedo, indicado para manuseio de papeis e papel moeda, com			

		aproximadamente 12g.			
<b>71</b>	10 un	Mouse Óptico USB com scroll lock			
<b>72</b>	10 un	Mouse Pad com apoio em gel			
<b>73</b>	13 un	Organizador de mesa, triplo móvel transparente, 26,50x12,00x36,50cm			
<b>74</b>	10 un	Organizador de gaveta em acrílico, com 8 divisórias, com aproximadamente 325x205x28mm			
<b>75</b>	10 pct	Papel Cartão amarelo liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote			
<b>76</b>	25 pct	Papel Cartão branco liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote			
<b>77</b>	05 pct	Papel Cartão azul liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote			
<b>78</b>	02 pct	Papel Cartão rosa liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote			
<b>79</b>	02 pct	Papel Cartão vermelho liso tamanho A4 – 210x297mm, 180g/m <sup>2</sup> com 50 folhas cada pacote			
<b>80</b>	60 un	Pasta com capa preta dura e 50 folhas plásticas internas transparentes			
<b>81</b>	122un	Pasta plástica simples com elástico transparente 18mm			
<b>82</b>	97 un	Pasta plástica simples com elástico transparente 30mm			
<b>83</b>	17 un	Pasta plástica simples com elástico transparente 4cm			
<b>84</b>	50 un	Pasta plástica com canaleta ofício 230mmx330mmx7mm, transparente com 10 unidades			
<b>85</b>	07 un	Pasta plástica com elástico transparente tamanho 245x335x40mm			
<b>86</b>	20 un	Pasta escolar plástica com elástico transparente 233x348mm			
<b>87</b>	40 un	Pasta aba elástico transparente ofício lombo 4cm line 335x235x40mm			
<b>88</b>	300 un	Pastas suspensas de papel plastificadas para arquivo ferrugem metal 2			
<b>89</b>	17 un	Pasta sanfonada transparente com divisórias tamanho grande			
<b>90</b>	10 un	Pasta tipo carteiro em lona, azul marinho			
<b>91</b>	150un	Pasta A-Z			
<b>92</b>	05 un	Pen Drive – 4GB			
<b>93</b>	07 un	Pen Drive – 8GB			
<b>94</b>	26 un	Pen Drive – 16GB			
<b>95</b>	10 un	Pen Drive – 32GB			
<b>96</b>	20 cx	Percevejos caixa com 100 unidades			
<b>97</b>	18 un	Perfurador 10x5,5cm			
<b>98</b>	12 un	Perfurador tamanho médio			
<b>99</b>	20 un	Pincel atômico preto			
<b>100</b>	14 un	Pincel atômico vermelho			
<b>101</b>	02 un	Pistola de cola quente (fina)			
<b>102</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – branco			
<b>103</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – rosa			
<b>104</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde			
<b>105</b>	10 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul			
<b>106</b>	13 un	Porta canetas de mesa em acrílico com três divisões			
<b>107</b>	60 pct	Post-it 38x50mm embalagem contendo 4 blocos de 100 folhas cada			
<b>108</b>	33 un	Prancheta de mão em poliestireno com pegador em metal			
<b>109</b>	50 un	Prendedor magnético mini com imã para quadro de avisos			

110	22 un	Régua comum de 30cm			
111	01 un	Saco plástico ofício transparente 0,15mm, sem furos			
112	20 pct	Saco de papel monolúcido com capacidade para 500gr, pacote com 500 unidades			
113	02 cx	Sacola plástica branca média 48x58cm, caixa com 1000 unidades			
114	20cx	Sacola plástica branca pequena, caixa com 1000 unidades			
115	06 un	Suporte para fita durex			
116	44 un	Tesoura grande com no mínimo 20cm			
117	18 un	Tesoura pequena			
118	03 cx	Tinta guache 15ml, atóxica, caixa com 6 cores			
119	10 un	Tinta para carimbo preta			
120	03 un	Cartucho preto compatível com impressora HP Photo Smart CALL 3180 Iphone			
121	03 un	Cartucho colorido compatível com impressora HP HP Photo Smart CALL 3180 Iphone			
122	05 un	Cartucho preto compatível com impressora HP Onffice Jet G55			
123	03 un	Toner compatível com impressora Samsung M3375FD			
124	20 un	Toner compatível com impressora Samsung ML 2850 Séries PCL6 MLT – D1055			
125	69 un	Toner 85A compatível com impressora HP Laser Jet Professional 1102W			
126	20 un	Toner 53A compatível com impressora HP Laser Jet P2014			
127	20 un	Toner TK 137 compatível com impressora Kyocera Km 2820			
128	12 un	Toner TK 130/132/134 compatível com impressora Kyocera 2810			
129	60 un	Toner TK 1147 compatível com impressora Kyocera M2035 DM/L Kyocera 1035 Aficiomp 1500			
130	20 un	Toner Ricoh 1130D black compatível com impressora Ricoh Edpcade 888215			
131	20 un	Toner Ricoh 1015 compatível com impressora Ricoh Aficio 1113			
132	16 un	Toner TK1175 compatível com impressora Kyocera Ecosys M2040 dn/L			
133	05 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet M1005 MFP			
134	30 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet P1005			
135	03 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet 1020			
136	05 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet M1319F MFP			
137	10 un	Toner HP 283A compatível com impressora Laser Jet MFP 125			
138	35 un	Toner HP 283A compatível com impressora Laser Jet Pro MFPM 125A			
139	17 un	Toner compatível com impressora HP LaserJet M1132 MFP			
140	20 un	Refil tinta vermelha para impressora Epson L355			
141	20 un	Refil tinta amarela para impressora Epson L355			
142	20 un	Refil de tinta preta para impressora Epson L355			
143	20 un	Refil de tinta azul para impressora Epson L355			
144	06 un	Refil tinta magenta para impressora Epson L375			
145	06 un	Refil tinta amarela para impressora Epson L375			
146	07 un	Refil de tinta preta para impressora Epson L375			
147	06 un	Refil de tinta azul para impressora Epson L375			
148	45 un	Refil tinta magenta para impressora Epson L555			
149	45 un	Refil tinta amarela para impressora Epson L555			
150	45 un	Refil de tinta preta para impressora Epson L555			
151	45 un	Refil de tinta azul para impressora Epson L555			

**ANEXO III - PROCURAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017**

RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, RG, CPF outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, Outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA

---

(nome completo do representante legal  
E qualificação na empresa)

**OBS.: Com assinatura do Outorgante**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, sediada em ENDEREÇO COMERCIAL, declara, sob as penas da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Campestre da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da Empresa

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa..... estabelecida  
..... inscrita no CNPJ nº.....,  
através do seu Representante legal  
Sr..... inscrito no CPF  
nº.....

RG nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei  
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar  
123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de  
2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de  
2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa e/ou  
Contador da Empresa

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

(Nome do Responsável Legal)

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2017

*Termo de contrato que entre si fazem o Município de Campestre da Serra e a empresa ....., tendo como objeto o fornecimento de Materiais de Consumo e Processamento de Dados para Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Campestre da Serra.*

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, de um lado, o Município de CAMPESTRE DA SERRA/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Zanotto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, situada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu Diretor, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA**, vinculado ao edital de pregão presencial nº 021/2017, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo e Processamento de Dados para Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Campestre da Serra.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

O prazo para o fornecimento dos materiais é de até 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho e assinatura do presente contrato, e deverá ser entregue de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

**2.1.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2017.

**2.2.** A fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora Sr<sup>a</sup> Roselaine Abreu Santos, portadora do CPF 772.917.270-49, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**2.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Assistência Social, Administração, Fazenda e Câmara de Vereadores.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data apazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGPM/FGV do período, calculado pró-rata dia.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*0701 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Cidadania  
339030000000 –Material de Consumo  
2028 – Manutenção Secretaria Educação*

*0703 – Ensino Fundamental  
339030000000 –Material de Consumo  
2029 – Manutenção do Ensino Fundamental*

*0704 – Ensino Infantil*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2032 – Manutenção dos Serviços de Creche*

*0901 – Secretaria de Saúde*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2006 – Manutenção da Secretaria de Saúde*

*0501 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2022 – Manutenção da Secretaria de Obras*

*0801 – Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio*

*Ambiente*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2039 – Manutenção da Secretaria da Agricultura*

*0601 – Secretaria de Assistência Social*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2081 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social*

*0301 – Secretaria de Administração*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2009 – Manutenção Serviços Secretaria da Administração*

*0401 – Secretaria da Fazenda*

*3390302460 –Material de Consumo*

*2012 – Manutenção Secretaria da Fazenda*

*0101 –Legislativo Municipal*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2001 – Manutenção dos Serviços Legislativo*

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **1 - Dos direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2 - Das obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**a)** efetuar o pagamento ajustado; e

**b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

**a)** entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

**b)** manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

**d)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

**e)** substituir no todo ou em parte o material irregular, danificado ou impróprio para uso, vistoriado no momento da entrega conforme as especificações do edital, no prazo máximo de 48 horas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**d)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**e)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

**a)** por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

**c)** judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

**a)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial 017/2017 à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Campestre da Serra/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Moacir Zanotto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)